



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO nº 7.300/2024

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença para Trato de Interesse Particular a partir do dia 02/01/2025, a **Sra. ELEZANIA APARECIDA ALVES FERREIRA**, servidora efetiva no cargo de Gari, nos termos do art. 139 da Lei Municipal nº 173 de 05 de abril de 2004, em conformidade com o processo administrativo nº 116.050/2024.

Art. 2º A presente licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 26 de dezembro de 2024.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete na data supracitada.

LAYARA MARIANELLI COUTO
Chefe de Gabinete